



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº. 960/2013

"Dispõe sobre o aumento salarial dos servidores públicos efetivos e contratados do Poder Executivo do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais."

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 2013, o reajuste salarial de 3% (três por cento) dos servidores públicos efetivos e contratados vinculados ao Poder Executivo do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais.

§ 1º: O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos.

§ 2º. O presente reajuste não se aplica aos Secretários Municipais, e aos cargos comissionados e aos cargos que já tiveram aumentos no ano de 2013.

Art. 3º A faixa salarial que após o referido aumento se encontrar abaixo do piso Mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas as despesas por ventura efetuadas.


Mando a quem o conhecimento desta lei competir, que a cumpra e faça cumprir, tudo tão integralmente quanto nela se contém.

Guarará, 31 de outubro de 2013.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 31 / 10 / 2013


Sílvia Prado Cassel
Assessora Especial